



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.782, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

“Cria em caráter temporário e com atribuição específica a Comissão Especial de Estudo para alteração no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município, e dá outras providências.”

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado em caráter temporário e com atribuição específica a Comissão Especial de Estudos para implantação das alterações no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Morrinhos.

Art. 2º A Comissão Especial de Estudos que trata o artigo anterior, será formada pelos membros abaixo, todos indicados pelos seus representantes legais:

- I – Um (1) vereador, representando a Câmara Municipal de Vereadores;
- II – Um (1) Secretário Municipal, representante o Poder Executivo Municipal;
- III – Um (1) servidor do IPAM, representando os servidores aposentados;
- IV – Um (1) diretor do Sindicato dos Servidores Públicos de Morrinhos (SISPUM), representando os servidores públicos ativos.

§ único A Presidência da Comissão mencionada no caput, ficará a cargo do representante do Poder Executivo que lhe integra.

Art. 3º A Comissão Especial que trata esta Lei, terá atribuição de promover estudos e propor alterações na minuta pré-elaborada pelo Poder Executivo, a qual lhe será entregue na data de sua constituição, devendo os seus trabalhos encerrar no



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

prazo máximo de trinta (30) dias da entrada em vigência desta lei, quando automaticamente ficará dissolvida.

Art. 4º A forma de funcionamento da Comissão Especial de Estudo para implantação das alterações no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Morrinhos, será disciplinada por deliberação de seus membros.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de junho de 2011; 165º de Fundação e 128º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=